



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 340,00

S U M Á R I O

Presidente da República

Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/24 784

Aprova a alteração dos artigos 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 9/22, de 16 de Setembro, que aprova o Regime de Organização e o Funcionamento dos Órgãos Auxiliares do Presidente da República.

Decreto Presidencial n.º 28/24 787

Exonera Pedro Maquita Armando Júlia do cargo de Governador da Província do Cuanza-Norte.

Decreto Presidencial n.º 29/24 788

Nomeia João Diogo Gaspar para o cargo de Governador da Província do Cuanza-Norte.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/24 de 19 de Janeiro

Tendo em conta que o Decreto Legislativo Presidencial n.º 9/22, de 16 de Setembro, aprova o Regime de Organização e o Funcionamento dos Órgãos Auxiliares do Presidente da República, estabelecendo a composição dos Departamentos Ministeriais;

Havendo a necessidade de se proceder à sua reconfiguração, conferir maior eficiência e eficácia da actuação dos Departamentos Ministeriais Auxiliares do Presidente da República, acautelando a sobreposição de tarefas entre sectores do domínio económico do Executivo;

O Presidente da República decreta, nos termos das alíneas e) e f) do artigo 120.º e do n.º 2 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

ARTIGO 1.º (Alteração)

É aprovada a alteração dos artigos 35.º e 38.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 9/22, de 16 de Setembro, que aprova o Regime de Organização e o Funcionamento dos Órgãos Auxiliares do Presidente da República, que passam a ter a redacção seguinte:

«ARTIGO 35.º (Departamentos Ministeriais)

Os Departamentos Ministeriais são os seguintes:

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) [...];
- e) Ministério do Planeamento;
- f) [...];
- g) [...];
- h) [...];
- i) [...];
- j) [...];
- k) [...];
- l) [...];
- m) [...];
- n) [...];
- o) [...];
- p) [...];
- q) [...];
- r) [...];
- s) [...];

- t) [...];
- u) [...];
- v) [...];
- w) [...];
- x) [...].

ARTIGO 38.º

(Titulares dos Departamentos Ministeriais e seus coadjuutores)

1. Os Titulares dos Departamentos Ministeriais e respectivos coadjuutores são:

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) O Ministro das Finanças é coadjuvado por:
 - i. Secretário de Estado para o Orçamento;
 - ii. Secretário de Estado para as Finanças e Tesouro.
- e) O Ministro do Planeamento é coadjuvado por:
 - i. Secretário de Estado para o Planeamento;
 - ii. Secretário de Estado para o Investimento Público.
- f) [...];
- g) [...];
- h) [...];
- i) [...];
- j) [...];
- k) O Ministro da Indústria e Comércio é coadjuvado por:
 - i. Secretário de Estado para a Indústria;
 - ii. Secretário de Estado para o Comércio e Serviços.
- l) [...];
- m) [...];
- n) [...];
- o) [...];
- p) [...];
- q) [...];
- r) [...];
- s) [...];
- t) [...];
- u) [...];
- v) [...];
- w) [...];
- x) [...];
- y) [...].

2. [...].»

ARTIGO 2.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões suscitadas da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

ARTIGO 3.º
(Entrada em vigor)

O presente Decreto Legislativo Presidencial entra em vigor à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 19 de Janeiro de 2024.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(24-0032-A-PR)

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 28/24

de 19 de Janeiro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea k) do artigo 119.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

É exonerado Pedro Maquita Armando Júlia do cargo de Governador da Província do Cuanza-Norte, para o qual havia sido nomeado pelo Decreto Presidencial n.º 229/22, de 19 de Setembro.

Publique-se.

Luanda, aos 18 de Janeiro de 2024.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(24-0029-A-PR)